|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Serviço Público FederalUNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Museologia  *Rua Aristides Novis, 197, Federação, Salvador/Bahia, CEP 40.210-730,*  *E-mail: ppgmuseu@ufba.br* |  |

**NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MUSEOLOGIA PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

O Colegiado do PPGMUSEU, reunido em ---------------, no uso das suas atribuições, decide aprovar os seguintes critérios e condições para a mudança de orientador de dissertação no curso de mestrado acadêmico:

1. Em casos excepcionais, o Colegiado do curso poderá autorizar a mudança de orientador de dissertação por iniciativa do estudante e/ou orientador, desde que obedecidos os seguintes critérios:

* Aval do orientador atual e do potencial orientador;
* Disponibilidade de vagas para orientação, por parte do orientador em potencial, considerando o limite máximo de orientandos por orientador e obedecidas as condições previstas no edital de seleção;
* Adequação do projeto de dissertação/tese à linha de pesquisa do orientador em potencial;
* Aval do coordenador acadêmico do curso.

2. Em caso da solicitação de mudança de orientador ser uma iniciativa do mestrando, o mesmo deverá preencher formulário disponível em http://www.ppgmuseu.ufba.br/formularios, colher assinatura do orientador atual e do orientador em potencial e encaminhar para o coordenador acadêmico do curso, por meio da Secretaria do PPGMUSEU.

3. As solicitações de mudança do orientador só serão aceitas até o 2º semestre do curso;

* Em casos excepcionais, a critério do Colegiado, poderão ser aceitas solicitações encaminhadas fora destes prazos.

4. O coordenador acadêmico analisará a solicitação e, ouvindo as partes envolvidas, aprova ou não a mudança, levando sua posição para homologação do Colegiado do PPGMUSEU.

5. No caso da solicitação de mudança ser uma iniciativa do professor orientador, o mesmo deverá informar por escrito ao coordenador acadêmico do curso, apresentando as razões para a solicitação. Nesse caso, caberá ao coordenador acadêmico providenciar alocar novo orientador para o estudante, com a aprovação do colegiado.

Salvador, novembro de 2019.